



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 135/2023/SEJUR- Leg
Processo nº 6839/2023

Cubatão, 04 de julho de 2023.

Ref.:
Requerimento nº 15/2023
Ofício nº E045/2023/CMC/DVA-IV
Processo CMC nº 414/2023
Vereador: MARCOS ROBERTO SILVA

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supracitado foi encaminhado à SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
Interina

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **JOEMERSON ALVES DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 479/2023/SEJUR-Leg
Processo nº 6839/2023

Cubatão, 16 de junho de 2023.

Ref.:
Requerimento nº 15/2023
Ofício nº E045/2023/CMC/DVA-IV
Processo nº 414/2023
Vereador: MARCOS ROBERTO SILVA

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Senhor(a) Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Secretaria o Memorando nº 285/2023/SEJUR-Leg, protocolado em 15/05/2023, cuja cópia segue anexa, por meio do qual demos conhecimento do Requerimento Parlamentar solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data, não registramos o recebimento de resposta ao referido memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 10 (dez) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada em cada uma das Indicações Parlamentares, solicitamos resposta a esta SEJUR em **até 5 dias a contar do recebimento deste**.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanessa Fraga

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
Interina

Prefeitura Municipal de Cubatão	
SECULT	
Correspondência Nº	253
Recebida em	16/06/2023
<i>[Assinatura]</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 285/2023/SEJUR-Leg
Processo nº 6839/2023

CÓPIA

Cubatão, 15 de maio de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 15/2023
Ofício nº E045/2023/CMC/DVA-lv
Processo nº 414/2023
Vereador: MARCOS ROBERTO SILVA

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

Vanessa Fraga
VANESSA FRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
Interina

Realizado em 15/05/2023
Carla